



LEI N.º 3.177 / 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que;

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 14 de Abril de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial em conformidade com as normas da Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), tendo por fins específicos dar atendimento aos recursos recebidos através do banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de prevenção e Controle da Poluição (FECOP), na aquisição de 01 (um) caminhão pipa e equipamentos vinculados ao sistema de prevenção e combate à incêndios florestais.

Parágrafo Único – O detalhamento da despesa para o referido crédito deverá ser composto pela Função 18 – Gestão Ambiental, Sub-Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental, observadas os demais desdobramentos:

02 **PODER EXECUTIVO**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
01 **AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
Fonte 02 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 280.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, o produto do excesso de arrecadação, proveniente da transferência a ser promovida pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP), na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos da cláusula terceira do instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do respectivo fundo.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o devido ajuste nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA para a inclusão do referido programa.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 17 de Abril de 2014.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal